



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.508, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA RUA LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA**” - CL 901, a antiga Rua dos Mudos que se inicia na Estrada RJ 242 (antiga TS – 39) e finda sem saída, na localidade de Água Quente - CB 900, no 2º Distrito de Teresópolis.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO
= Prefeito =